

ACR

ATA N.º 44/XIV

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - Aprovação da ata da reunião n.º 43/XIV, de 17 de julho

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a ata da reunião anterior.-----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Apreciação do tratamento jornalístico conferido pelo Jornal da Madeira e pelo Diário de Notícias da Madeira às diferentes candidaturas à eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira de 9 de outubro de 2011 (INFORMAÇÃO N.º 109/ GJ /2012)



Conclui-se, ainda, que as matérias de opinião e de análise política publicadas no Jornal da Madeira assumiram uma forma sistemática de propaganda à candidatura do PPD/PSD e de ataque a outras candidaturas, a que acresce o editorial assinalado como desfavorável ao PS e a inclusão de comentários desfavoráveis ao PND em peça noticiosa, frustrando, assim, os objetivos de igualdade visados pela lei.-----Mais se conclui que o Jornal da Madeira desrespeitou a deliberação da CNE, de 13 de setembro de 2011.-----Remetam-se os elementos do processo aos Serviços do Ministério Público da Comarca do Funchal por existirem indícios da violação do DL nº 85-D/75, de 26 de Fevereiro, e dos artigos 59.°, 60.°, 67.° e 135.° da Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, por parte do diretor e da empresa proprietária do Jornal da Madeira, bem como da prática do crime de desobediência previsto e punido pelo artigo 348° do Código Penal.-----Da análise efetuada às edições do Diário de Notícias da Madeira, conclui-se que a referida publicação informativa assumiu uma linha editorial desfavorável à candidatura do PPD/PSD, designadamente através dos artigos e editoriais da autoria dos seus Diretor e Subdiretor e dos cartoons publicados em cada uma das edições, sendo que a maioria dos que versam sobre a eleição de outubro de 2011 satirizam a candidatura do PPD/PSD e os seus candidatos. -----Conclui-se, ainda, a inclusão, na parte meramente noticiosa ou informativa, de comentários ou juízos de valor desfavoráveis à candidatura do PPD/PSD. Da análise às edições publicadas na véspera e no dia da eleição, concluiu-se que as mesmas contêm peças jornalísticas suscetíveis de infringir o disposto no artigo 147.º da LEALRAM.-----Mais se conclui que o Diário de Notícias desrespeitou a deliberação da CNE, de 4 de outubro de 2011. Remetam-se os elementos do processo aos Serviços do Ministério Público da Comarca do Funchal por existirem indícios da violação do DL nº 85-D/75, de 26 de Fevereiro, e dos artigos 59°, 67° e 147.° da Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma

da Madeira, por parte do diretor e da empresa proprietária do Diário de Notícias da



ARR

3. OUTROS ASSUNTOS

3.1 – Apreciação do questionário sobre a avaliação do programa "Electoral Processes" do IDEA

A Comissão deliberou adiar a apreciação deste ponto, e aguardar a tradução do documento pelos serviços.-----

3.2 – Ofício do DIAP que notifica o despacho de arquivamento da participação originada no processo n.º 89/AR 2011

A Comissão tomou conhecimento do ofício que constitui anexo à presente ata.-

3.3 – Ofício dos Serviços do Ministério Público do Portimão que notifica o despacho de arquivamento da participação originada no processo n.º 52/AR 2011

A Comissão tomou conhecimento do ofício que constitui anexo à presente ata.-



3.4 - Ofício da Entidade Reguladora para a Comunicação Social datado, datado de 19 de julho, sobre a "Queixa remetida pela Comissão Nacional de Eleições contra o jornal Diário Digital"

A Comissão tomou conhecimento do ofício que constitui anexo à presente ata e, por unanimidade dos Membros presentes, deliberou remeter o mesmo aos serviços do Ministério Público onde corre termos o processo remetido por esta Comissão.-----

3.5 - Ata da CPA n.º 31/XIV, de 19 de julho

A Comissão tomou conhecimento da ata da CPA n.º 32/XIV, de 19 de julho, que constitui anexo à presente ata.-----

E nada mais havendo a tratar, foi dada a sessão por encerrada pelas 12 horas. Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Ana Cristina Branco, em substituição do Secretário da Comissão.-----

O Presidente da Comissão

Fernando da Costa Soares

Em substituição do Secretário da Comissão

Ana Cristina Branco

Aua Gistine Branco